

Documento de Formalização da Demanda 185/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 185/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações	12/11/2025 00:00	153173	VICTOR HUGO MOURA SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: Conbrai 2025 - 45ª Edição.			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação, o FNDE ocupa um papel extremamente relevante para o alcance da melhoria e garantia de uma educação de qualidade no país. Deste modo, a Autarquia é parceira dos 26 estados, dos 5.568 municípios e do Distrito Federal, alocando com presteza os recursos para superar os desafios de desenvolver a educação em todo o Brasil.

2.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, por meio da Coordenação de Gestão por Competências, responsável pela coordenação das ações para o desenvolvimento das competências necessárias ao modelo de gestão adotado pelo FNDE, conforme a Portaria n.º 742 de 6 de dezembro de 2022, defende a constante qualificação da gestão, por meio de um planejamento estratégico vinculado à base técnica.

2.3. Nesse sentido, verifica-se que a contratação dos serviços técnicos especializados em tela decorre da necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos servidores(as) que realizam atividades relacionadas à auditoria interna, explorando como essa função pode influenciar e transformar práticas de governança corporativa.

Fundamentos da Demanda:

- **Evolução e Transformação da Função de Auditoria Interna:** A Auditoria Interna não é mais vista apenas como uma atividade de checagem, mas como um parceiro estratégico para as organizações. A demanda pelo CONBRAI é impulsionada pela necessidade de debater o novo papel do auditor: aquele que auxilia as organizações a atingirem seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Impacto da Tecnologia e Inovação (IA, Analytics e Big Data): A tecnologia está revolucionando a Auditoria Interna. O congresso é vital para discutir como a Inteligência Artificial (IA), o Big Data, o Analytics e a Automação de Processos Robóticos (RPA) estão sendo aplicados para: Automatizar testes de controle e otimizar o tempo do auditor, identificar padrões de fraude e anomalias de forma mais rápida.

Necessidade de Compliance e Aderência a Normativos Globais: O IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil), promotor do CONBRAI, é a referência nacional para as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF). A demanda pelo congresso garante que os participantes estejam alinhados com os padrões globais e as melhores práticas de compliance e Governança Corporativa (ESG), essenciais para a credibilidade e o valor agregado da função de auditoria.

Alinhamento com Normativas Vigentes: A capacitação surge como uma resposta à(s) necessidade(s) previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2025, ID 383775 elaborado nos termos do Decreto n.º 9.991/2019, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 10.506/2020, e da IN SGP/ENAP /ME n.º 21 /2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5,003.000,00		15.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORDANNA MARIA NUNES COSTA

Responsável pela contratação direta

VICTOR HUGO MOURA SANTOS

Responsável pela contratação direta

LUCIANO FERREIRA JORDAO MACHADO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos aos servidores participantes, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	VICTOR HUGO MOURA SANTOS	08/10 /2025 14:23
2	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos aos servidores participantes, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	VICTOR HUGO MOURA SANTOS	08/10 /2025 14:22

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.